

RESOLUÇÃO Nº. 185, DE 12 DE JUNHO 2024.

Difere o início da vigência da Resolução nº 184, de 12 de junho de 2024, que suspende a vigência do IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos (IX Recred) no Sistema Cofecon/Corecon.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10^a REGIÃO – MG, usando de suas atribuições legais, constantes na Lei nº. 1.411/51, com suas alterações posteriores, e Decreto nº. 31.794, de 17 de novembro de 1952, em consonância com o Regimento Interno do CORECON- MG, e

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para assimilação de conteúdo para que o Conselho Regional de Economia possa adequadamente implementar as determinações da Resolução nº 169, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre o IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos no âmbito do CORECON-MG;

CONSIDERANDO a parte final do artigo 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CORECON-MG, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, bem como a necessidade de observância dos princípios da não surpresa tributária e da segurança jurídica, com vistas a mitigação de potenciais impactos negativos;

RESOLVE:

Art. 1º Diferir o início da vigência da Resolução nº 184, de 7 de junho de 2024, sendo consideradas válidas as negociações cujo requerimento restou formalizado junto ao IX Recred até 30 de maio de 2024.

Parágrafo único. Considerando que 30 de maio de 2024 é feriado nacional de Corpus Christi, nao havendo expediente nesta autarquia, ficam garantidas a apreciação das negociações formalizadas via IX Recred, até o primeiro dia útil subsequente, data de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica instituído, para os débitos não ajuizados/protestados, nos termos desta Resolução e da Resolução nº 2.125/2023 do COFECON, o IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos no âmbito do CORECON-MG.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

VALQUÍRIA APARECIDA ASSIS PRESIDENTA DO CORECON-MG